

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, escritório e correlatos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach, Secretarias Municipais e seus departamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	400	CAIXA		
2	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE	100	METRO		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	300	UNIDADE		
4	PASTA POLIONDA 35MM Especificação : Pasta polionada medindo 35mm	300	UNIDADE		
5	ALFINETE(PARA MURAL) COLORIDO	30	CAIXA		
6	LAPIS DE ESCREVER PRETO	200	CAIXA		
7	APONTADOR PARA LÁPIS Especificação : apontador para lápis simples de 1ª. Qualidade	60	UNIDADE		
8	COLA BRANCA	200	UNIDADE		
9	CADERNO ATA 200 FOLHAS	150	UNIDADE		
10	LIVRO ATA 100 FOLHAS Especificação : livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES 56G/M	150	UNIDADE		
11	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS Especificação : 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES, 56G/M.	150	UNIDADE		
12	PAINEL DE RECADOS	50	UNIDADE		
13	TINTA P/ CARIMBO PRETO	100	UNIDADE		
14	BORRACHA Especificação : Borracha branca, com cinta plástica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos; Material Borracha: Sintética ou plástico; Dimensões do produto: 42C X 21L X 11mm; Tamanho: Pequeno; Caixa com 24 unidades.	40	CAIXA		
15	REGUA CRISTAL 30CM	300	UNIDADE		
16	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação : Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 150mm X 16mm.	200	UNIDADE		
17	PERFURADOR MEDIO Especificação : 02 Furos	50	UNIDADE		
18	PAPEL FOTOGRAFICO Especificação : Papel fotográfico A4 130g/m2, 210mm x 297mm, pacote com 50 fls, de primeira qualidade.	200	PACOTE		
19	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS Especificação : Pincel Marca Texto, alta qualidade, cores variadas.	2000	UNIDADE		
20	PASTA AZ Especificação : Pasta AZ, papel acartonado com revestimento plástico, lombo largo, tamanho ofício, com alavanca e visor.	2500	UNIDADE		
21	CARTOLINA DIVERSAS CORES Especificação : 180G/M2 (Grama por metro quadrado) Tamanho 50 x 66cm.	500	UNIDADE		
22	GRAMPO TRILHO Especificação : Grampo trilho encadenador plástico 80mm, para pasta, caixa com 50 unidades.	500	CAIXA		

23	ARQUIVO DE MESA	50	UNIDADE		
24	PRANCHETA DE ACRILICO	100	UNIDADE		
25	PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa contendo 10 resma com (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	5000	CAIXA		
26	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA Especificação : Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	200	CAIXA		
27	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL Especificação : Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	1000	CAIXA		
28	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Especificação : Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	1000	CAIXA		
29	ENVELOPE BRANCO GRANDE PARA FOLHA A4	5000	UNIDADE		
30	PASTA GRAMPO TRILHO	500	UNIDADE		
31	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 C/ 100FLS SORTIDO - PACOTE COM 04 UNIDADES	1000	PACOTE		
32	BLOCO AUTO ADESIVO 50 X 50 C/ 100FLS SORTIDO	1000	UNIDADE		
33	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 102 C/ 100FLS SORTIDO	1000	UNIDADE		
34	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Á BASE DE ÁGUA Especificação : Secagem rápida, atóxico, de ótima cobertura sobre escrita e desenho, frasco com no mínimo 18ml.	500	UNIDADE		
35	LIGA ELÁSTICA EM LATEX Nº 18	500	PACOTE		
36	PASTA L Especificação : Pasta plástica em L; Medidas: 220 x 310mm; Formato: A4.	500	UNIDADE		
37	PASTA A/ELÁSTICO OFÍCIO 55MM	500	UNIDADE		
38	PASTA A/ELÁSTICO FINA 235MM X 335MM	500	UNIDADE		
39	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE CORES DIVERSAS	50	UNIDADE		
40	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA Especificação : Tamanho Médio.	300	UNIDADE		
41	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04 Especificação : Condicionada em estojo com tampa metálica e fundo termoplástico, com entintamento, cores diversas, dimensões da almofada 9,50 x 16,7cm.	50	UNIDADE		
42	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 2 LUGARES	150	UNIDADE		
43	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 LUGARES	150	UNIDADE		
44	GRAMPEADOR TAM. GRANDE Especificação : Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 60 folhas de papel 75g/m2 para grampos nº 26/6.	100	UNIDADE		
45	GRAMPEADOR TAM. PEQUENO Especificação : Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 16 folhas de papel.	50	UNIDADE		
46	GRAMPEADOR GR PROFISSIONAL Especificação : Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 100 folhas de papel.	100	UNIDADE		
47	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13	500	CAIXA		
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 Especificação : Aço cobreado, com pontas afiadas sem rebarbas de adesivo ou cola, alinhados em caixa com 5.000 unidades.	125	CAIXA		
49	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA MACHO/FÊMEA PL 300 FOLHAS	50	PACOTE		

50	TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR Especificação : Tamanho pequena	1000	UNIDADE		
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 50 X 1	500	PACOTE		
52	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA CORES VARIADAS Especificação : Caixa arquivo morto; Medidas: 250 x 130 x 350mm.	150	UNIDADE		
53	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL - LÂMINA C/ 9MM DE LARGURA E 80MM DE COMP.	100	UNIDADE		
54	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL - LÂMINA C/ 18MM DE LARG. E 80MM DE COMP.	100	UNIDADE		
55	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM AÇO INOX	50	UNIDADE		
56	PORTA CANETAS/CLIPS/LEMBRENTES TRIO PLUS Especificação : Em poliestireno, COR: Fume, GRAMATURA: 0 GRS/M2. ESPESSURA: 0 MM DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 13,5CM, PESO APROXIMADO: 195G	50	UNIDADE		
57	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	100	UNIDADE		
58	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL Especificação : Com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.	100	UNIDADE		
59	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL GROSSO	50	UNIDADE		
60	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL FINO	50	UNIDADE		
61	BINDER CLIP 51CM Especificação : Prendedor de papel com mola 51mm, Pote/caixa com 12 unidades.	200	CAIXA		
62	BINDER CLIP 41CM	200	CAIXA		
63	BINDER CLIP 32CM Especificação : Prendedor de papel com mola 32mm, Pote/caixa com 24 unidades.	200	CAIXA		
64	BINDER CLIP 25CM	200	CAIXA		
65	BINDER CLIP 19CM	200	CAIXA		
66	BINDER CLIP 15CM	200	CAIXA		
67	ENVELOPE AMARELO TAMANHO GRANDE 24 X 34	5000	UNIDADE		
68	ENVELOPE AMARELO TAM. MÉDIO, OFÍCIO 35 X 25	5000	UNIDADE		
69	ENVELOPE AMARELO PEQUENO	1000	UNIDADE		
70	ENVELOPE EXTRA GRANDE AMARELO 50 X 50	1000	UNIDADE		
71	ENVELOPE TIPO CONVITE 100 X 1 DIVERSAS CORES	500	CAIXA		
72	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES Especificação : LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	CAIXA		
73	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	100	UNIDADE		
74	PASTA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	60	UNIDADE		
75	PASTA SANFONADA	60	UNIDADE		
76	PASTA SUSPENSIVA DE PAPEL PARA ARQUIVO	1000	UNIDADE		
77	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA PARA ARQUIVO	1000	UNIDADE		
78	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50	500	UNIDADE		
79	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50 COM GLITER	500	UNIDADE		
80	FITA CREPE 18 X 50	150	UNIDADE		
81	PAPEL CARTÃO Especificação : Cores diversas, 180 G/M tamanho 50 x 56.	170	UNIDADE		
82	PAPEL CELOFANE	150	FOLHA		
83	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS TAM. 60CM X 2M	100	UNIDADE		

84	PAPEL DE SEDA MÍNIMO 8 CORES DIVERSAS 20 G/M TAM. 50 X 70CM	150	UNIDADE		
85	PAPEL PARDO 60CM	170	UNIDADE		
86	PAPEL LAMINADO Especificação : Diversas Cores, Tamanho 50 x 65cm.	170	UNIDADE		
87	PAPEL CAMURÇA Especificação : folhas de papel camurça cores variadas.	180	FOLHA		
88	PAPEL DE PRESENTE, VÁRIAS ESTAMPAS	170	UNIDADE		
89	PAPEL COLOR SETE CORES VARIADAS	200	UNIDADE		
90	PAPEL COLOR SETE ESTAMPADO	200	UNIDADE		
91	PAPEL VERGÊ TAM. A4(210X297MM) GRAMATURA 18G, PC COM 50 FOLHAS, COR SALMÃO	350	PACOTE		
92	PAPEL MADEIRA Especificação : papel madeira de 1ª qualidade.	100	FOLHA		
93	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA 20ML	100	UNIDADE		
94	TNT(CORES VARIADAS)	3000	METRO		
95	TNT ESTAMPADO	1000	METRO		
96	GRAMPEADOR DE MADEIRA TAM. GRANDE Especificação : Todo em metal, capacidade: Pente Inteiro.	30	UNIDADE		
97	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA	150	UNIDADE		
98	CADERNO CAPA DURA PEQUENO Especificação : caderno capa dura 48 folhas.	300	UNIDADE		
99	CADERNO ESPIRAL PEQUENO Especificação : Folhas brancas pautadas, capa dura, 96 folhas, tamanho 1/4, medindo no mínimo 150 x 215MM.	300	UNIDADE		
100	COLA LIQUIDA BRANCA 90 Especificação : Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que matenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 90 gramas (Com acetato de polvilina) caixa com 12 unidades.	200	CAIXA		
101	COLA LÍQUIDA COM GLITER Especificação : Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que matenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 23 gramas (Com acetato de polvilina) caixa com 06 unidades.	20	CAIXA		
102	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR C/ BOA ESTABILIDADE À LUZ SOLAR Especificação : Solúvel e Álcool, de secagem rápida, não tóxica, frasco com 40g com bico aplicador.	100	UNIDADE		
103	COLA EM BASTÃO, TUBO COM 20G, FÓRMULA EXTRA FORTE	1000	UNIDADE		
104	COLA SILICONE 500GR	100	UNIDADE		
105	CORRETIVO EM FITA 12 X 5MM	150	UNIDADE		
106	PINCEL PARA ESCREVER EM CD Especificação : Secagem rápida resistente a água e descoloração.	500	UNIDADE		
107	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS SIMPLES	50	UNIDADE		
108	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS 2 DIVISÓRIAS	50	UNIDADE		
109	BARBANTE DE ALGODÃO CRU	200	UNIDADE		
110	MOCHILA ESCOLAR FEMININA	20	UNIDADE		
111	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA	20	UNIDADE		
112	FOLHA DE ISOPOR Nº15	120	UNIDADE		
113	FOLHA DE ISOPOR Nº20	120	UNIDADE		

114	FOLHA DE ISOPOR Nº25	120	UNIDADE		
115	FOLHA DE ISOPOR Nº30	120	UNIDADE		
116	REFIL DE COLA QUENTE FINA	500	UNIDADE		
117	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	500	UNIDADE		
118	COLA PARA TECIDO	80	UNIDADE		
119	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	5000	UNIDADE		
120	CONTRA CAPA	5000	UNIDADE		
121	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS	60	UNIDADE		
122	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE FRASES	60	UNIDADE		
123	DOMINÓ DE NUMERAIS SIMPLES E LIBRAS	60	UNIDADE		
124	DOMINÓ DE FRUTAS SIMPLES E LIBRAS	60	UNIDADE		
125	DOMINÓ DE FRAÇÃO	60	UNIDADE		
126	DOMINÓ DE ALTO RELEVO	60	UNIDADE		
127	JOGO DE MEMÓRIAS NUMERAIS	40	UNIDADE		
128	JOGO DE MEMÓRIAS PROFISSÕES	40	UNIDADE		
129	JOGO DE MEMÓRIAS ANIMAIS	40	UNIDADE		
130	JOGO DE MEMÓRIAS FRUTAS	40	UNIDADE		
131	JOGO DE MEMÓRIA MEIO DE TRANSPORTES	40	UNIDADE		
132	MEMÓRIA TÁTIL	20	UNIDADE		
133	ALFABETO MOVEI 46 PCS	40	UNIDADE		
134	QUEBRA - CABEÇA Especificação : Sobrepostos	40	UNIDADE		
135	TAPETES ALFABÉTICOS ENCAIXADOS	40	UNIDADE		
136	MATERIAL DOURADO	20	UNIDADE		
137	ESCALA CUISINAIRE	20	UNIDADE		
138	ÁBACO VERTICAL EM MADEIRA	10	UNIDADE		
139	JOGO COM BLOCO LÓGICO	20	UNIDADE		
140	BAÚ PEDAGÓGICO C/ 10 JOGOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA	10	UNIDADE		
141	BANDINHAS RÍTMICAS Especificação : Composição: Conjunto de 20 instrumentos mini, confeccionados em metal cromado, plástico e madeira, específicos de cada instrumentos.	6	UNIDADE		
142	SACOLÃO CRIATIVO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E DE COORDENAÇÃO MOTORA	8	UNIDADE		
143	ESQUEMAS CORPORAIS	8	UNIDADE		
144	JOGOS DE ALINHAVO FIGURA EM MDF	20	UNIDADE		
145	JOGOS DE ALINHAVO NUMERAIS EM MDF	20	UNIDADE		
146	JOGOS DE ALINHAVO VOGAIS EM MDF	20	UNIDADE		
147	JOGOS DE ALINHAVO ANIMAIS EM MDF	20	UNIDADE		
148	BONECAS (PAI MAE AVÓS)	10	UNIDADE		
149	JOGOS DE FANTOCHE DE PANO	12	UNIDADE		
150	REGLETE DE MESA EM ALUMÍNIO(27 CELAS E 4 LINHAS)Especificação : Tamanho 21,7 x 4,6cm(REGLETE), com prancheta em MDF, Tamanho 33 x 20cm e prendedor de papel em alumínio.	10	UNIDADE		
151	PAPEL BRANCO ALCALINO TIPO A-3 10 X 500 FOLHAS	20	CAIXA		
152	PAPEL BRANCO ALCALINO TIPO OFÍCIO 2 FOLHAS	10	CAIXA		
153	AGENDA	200	UNIDADE		
154	PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS Especificação : Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas.	1000	UNIDADE		
155	CANETA ESCRITA FINA(DIVERSAS CORES) Especificação : Caneta diversas cores: Possui escrita fina e macia, corpo	150	CAIXA		

	translúcido, possibilitando a visualização do consumo de tinta. Caixa contendo 25 unidades.				
156	ENVELOPE OFÍCIO Especificação : TIPO SACO EM PAPEL OURO MODELO OFICIO GRAMATURA 75G/M2 260X360CM	1500	UNIDADE		
157	GRAMPO 26/6 CX C/5000	500	CAIXA		
158	GRAMPO TRILHO, ENCADERNADOR PLÁSTICO 80MM P/ PASTA C/ 50 UNID.	100	CAIXA		
159	PAPEL CASCA DE OVO Especificação : Papel casca de ovo A4 210mm X 297mm branco, pacote com 50 folhas.	200	PACOTE		
160	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO E TRILHO	1000	UNIDADE		
161	PINCEL PERMANENTE DIVERSAS CORES 12X1	100	CAIXA		
162	PRANCHETA	200	UNIDADE		
163	GUILHOTINA MAQUINA DE CORTAR PAPEL COM ALINHADOR	10	UNIDADE		
164	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- TAM. PEQUENO Especificação : Espiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades.	300	PACOTE		
165	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM. MEDIO Especificação : Espiral para encadernação, tam. medio, pacote contendo 100 unidades.	300	PACOTE		
166	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PACOTE		
167	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	30	UNIDADE		
168	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO VERMELHO	5000	UNIDADE		
169	ARQUIVO MORTO PAPELÃO Especificação : PAPELÃO ONDA SIMPLES - MEDIDAS INTERNAS(C X L X A): 340 X 140 X 241MM.	300	UNIDADE		
170	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA: CX ARQUIVO MORTO Especificação : MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM.	100	UNIDADE		
171	COLA ESCOLAR PEQUENA	10	UNIDADE		
172	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO	5000	UNIDADE		
173	CALCULADORA	30	UNIDADE		
174	BORRACHA BRANCA PEQUENA Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento Nº 40 mm, largura 16 a 20 mm.	110	UNIDADE		
175	CADERNO DE PROTOCOLO Especificação : caderno de protocolo de 1º qualidade.	70	UNIDADE		
176	COLA BR. 90 G.	50	UNIDADE		
177	COLA BASTÃO 40G	60	UNIDADE		
178	ENVELOPE A-4 AMARELO	2000	UNIDADE		
179	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES	300	PACOTE		
180	LOUSA BRANCA 1,20X0,90	10	UNIDADE		
181	PASTA COM ABA ELASTICA	150	UNIDADE		
182	PASTA GROSSA COM ABA ELASTICA	165	UNIDADE		
183	PERFURADOR GR. P/ 100FLS	15	UNIDADE		
184	TINTA P/ CARIMBO AZUL	15	UNIDADE		
185	PASTA ARQUIVO MORTO	30	UNIDADE		
186	IMA PARA LOUSA MAGNÉTICA	2	PACOTE		
187	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO – COLOR	60	CAIXA		
188	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA - TAMANHO PEQUENO	13	UNIDADE		
189	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA	50	UNIDADE		
190	BARBANTE ALGODÃO	50	ROLO		
191	BASTAO COLA QUENTE- FINO Especificação : Bastao em cola quente, fino	265	UNIDADE		

192	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	265	UNIDADE		
193	BORRACHA BRANCA Nº 20Especificação : borracha escolar, branca nº 20	10	CAIXA		
194	BORRACHA BRANCA Nº40	15	CAIXA		
195	CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC Especificação : caixa arquivo facil em pvc, cores variadas.	60	UNIDADE		
196	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO	40	PACOTE		
197	COLA GLITER VARIAS CORES	60	UNIDADE		
198	COLA LÍQUIDA BRANCA Especificação : Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que mantenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 1 litro (Com acetato de polvilina).	100	UNIDADE		
199	COLA DE SILICONE 100ML	90	UNIDADE		
200	ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1 Especificação : Tamanho 35/45	7	CAIXA		
1	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1 Especificação : Tamanho 23/30	40	CAIXA		
202	ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1 Especificação : Tamanho 17/24,5	4	CAIXA		
203	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE 60 X 40MM	10	UNIDADE		
204	ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA 16 X 30MM	10	UNIDADE		
205	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM	300	UNIDADE		
206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100MT	155	UNIDADE		
207	FITA DUPLA FACE	200	UNIDADE		
208	FITA DUREX FINA.	200	UNIDADE		
209	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS	9	UNIDADE		
210	GRAMPEADOR TAM. MEDIO Especificação : Estrutura em metal preto, grampeia até 25 folhas de papel 75g/m2.	35	UNIDADE		
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES	25	CAIXA		
212	LIVRO ATA 200 FOLHAS Especificação : livro ata de 200 folhas	10	UNIDADE		
213	PAPEL CARTÃO DE 1º QUALIDADE	30	FOLHA		
214	PAPEL COLOSSETE	80	FOLHA		
15	PAPEL CREPOM Especificação : Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	180	FOLHA		
216	PAPEL PARA CERTIFICADO(BRANCO)	3	CAIXA		
217	PAPEL FOTOGRÁFICO(BRANCO)	4	CAIXA		
218	TINTA PARA TECIDO - POTE 500ML CORES VARIADAS	20	UNIDADE		
219	PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO	200	UNIDADE		
220	PASTA ROMEU E JULIETA	50	UNIDADE		
221	PASTA POLIONDA 5CM	50	UNIDADE		
222	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS	20	UNIDADE		
223	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO	50	UNIDADE		
224	PERCEVEJO Especificação : Caixa de Percevejo 1º qualidade para mural, contendo 100x1	10	CAIXA		
225	PISTOLA P/ COLA QUENTE G	50	UNIDADE		
226	PISTOLA P/ COLA QUENTE P Especificação : BIVOLT	50	UNIDADE		
227	TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL	200	UNIDADE		
228	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	10	UNIDADE		
229	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO Especificação : Diversas Cores	10	UNIDADE		
230	TINTA P/ TECIDO 37ML	50	UNIDADE		

231	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO Especificação : Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade.	10	UNIDADE		
232	TNT P/ DECORAÇÃO Especificação : Cores Variadas	2080	METRO		
233	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM	20	UNIDADE		
234	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM	60	UNIDADE		
235	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO-TRANSPARENTE Especificação : Cores diversas transparente, pacote contendo 100 unidades.	10	PACOTE		
236	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	360	UNIDADE		
237	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	350	UNIDADE		
238	CANETINHA C/ 12	50	ESTOJO		
239	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES	100	CAIXA		
240	VERNIZ VITRAL	10	UNIDADE		
241	PURPURINA 500GR DIVERSAS CORES	20	UNIDADE		
242	PAPEL EVA C/ PURPURINA Especificação : Cores Variadas	120	FOLHA		
243	PAPEL EVA Especificação : CORES DIVERSAS	300	FOLHA		
244	PAPEL EVA COM GLITTER CORES VARIADAS	180	FOLHA		
245	BOLA CAPOTÃO Especificação : Para prática esportiva, de primeira qualidade.	10	UNIDADE		
246	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Especificação : oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70cm.	10	UNIDADE		
247	BOLA DE FUTSAL Especificação : MATERIAL EM PVC CIRCUNFERENCIA 62 CM PRESSÃO 6-9 LBS	10	UNIDADE		
248	BOLA DE HANDEBOL Especificação : oficial, couro sintético, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada.	10	UNIDADE		
249	BOLA DE QUEIMADA Especificação : COMPOSIÇÃO POLIURETANO	20	UNIDADE		
250	BOLA DE VOLEIBOL Especificação : oficial, couro sintético, em latex, miolo removível.	20	UNIDADE		
251	BOLA DENTE DE LEITE Especificação : EM VINIL 23 CM CORES VARIADAS	20	UNIDADE		
252	BOMBA P/ ENCHER BOLA Especificação : Bomba com tecnologia Double action - infla nos dois sentidos, comprimento 15cm, matéria prima metal, contém mangueira embutida e 3 mangueiras.	20	UNIDADE		
253	BICO PARA ENCHER BOLA Especificação : Bico para encher bola, em material resistente.	10	UNIDADE		
254	COLA PARA BISCUIT	20	UNIDADE		
255	COLA P/ ISOPOR 90G	300	UNIDADE		
256	DVDS-FILMES INFANTIS E ADULTOS Especificação : DVDs-filmes infantis e adultos	20	UNIDADE		
257	LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS	50	PACOTE		
258	MASSA PARA MODELAR	20	UNIDADE		
259	PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M	300	UNIDADE		
260	ISOPOR 5MM	70	FOLHA		
261	ISOPOR 10MM	50	FOLHA		
262	ISOPOR 15MM.	30	FOLHA		
263	ISOPOR 20MM	30	FOLHA		

264	LOUSA MAGNETICA- 1,20 X 2,00 Especificação : Lousa magnética, em alta qualidade, medindo 1,20x2,00m.	6	UNIDADE		
265	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA Especificação : Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade.	30	RESMA		
266	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA Especificação : Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade.	7	RESMA		
267	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL	30	UNIDADE		
268	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETO	30	UNIDADE		
269	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERMELHO	30	UNIDADE		
270	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	50	UNIDADE		
271	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO	50	UNIDADE		
272	JOGOS PEDAGOGICOS(QUEBRA CABEÇA)	10	UNIDADE		
273	JOGOS DE LETRAS(ALFABETO)	10	UNIDADE		
274	JOGOS DE NÚMEROS	10	UNIDADE		
275	JOGOS DE FORMA GEOMÉTRICA	10	UNIDADE		
276	JOGOS DE DOMINÓ	10	UNIDADE		
277	JOGOS DE XADREZ	10	UNIDADE		
278	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 3/10	250	CAIXA		
279	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MOLDURA 120/180CM	2	UNIDADE		
280	CALCULADORA 12 DIGITOS GRANDE	150	UNIDADE		
281	PASTA POLIONDA ESCOLAR 35MM - 340 X 245 X 35 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) Especificação : Pasta polionda 35mm com dimensões 340x245x35mm (comprimento x largura x altura)	100	UNIDADE		
282	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação : Clips Galvanizado, Aço 6/0, Caixa com 50 unidades	300	CAIXA		
283	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES Especificação : Clips Galvanizado, Aço 8/0, Caixa com 25 unidades	300	CAIXA		
284	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 1, CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação : Clips Galvanizado, Aço 1, Caixa com 100 unidades	200	CAIXA		
285	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação : Clips Galvanizado, Aço 4/0, Caixa com 50 unidades	500	CAIXA		
286	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO	1000	UNIDADE		
287	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. GRANDE DIVERSAS CORES	100	UNIDADE		
288	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. MÉDIA DIVERSAS CORES	100	UNIDADE		
289	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS EM PLÁSTICO - TAMANHO P	100	UNIDADE		
290	PAPEL VERGE 50/1	100	CAIXA		
291	PASTA POLIONDA 50MM Especificação : Pasta polionada medindo 50mm	100	UNIDADE		
292	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFICIO 55 MM Especificação : Pasta Aba Elástica Plástica Ofício 55 mm	300	UNIDADE		
293	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 40 MM - TRANSPARENTE Especificação : Pasta Aba Elástica Plástica 40 mm - TRANSPARENTE	200	UNIDADE		

294	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO TRANSPARENTE Especificação : Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício Transparente	300	UNIDADE		
295	BALÃO EM BORRACHA PCT. 50UN. Especificação : balão em borracha, cores variadas, pact. contendo 50 unidades.	500	PACOTE		
296	BALAO EM BORRACHA- TIPO BEXIGA- PAC. 10 UNID. Especificação : balão em borracha-tipo bexiga, pacote contendo 10 unidades, cores variadas.	500	PACOTE		
297	BALÃO METALIZADO-PACOTE COM 25 Especificação : BALÃO METALIZADO	500	PACOTE		

JUSTIFICATIVA

O município de Bannach-PA está localizado no sul do estado do Pará, à 52 km da BR 155, sendo os 52 km de estrada vicinal, tendo 4.252 habitantes de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2024, carente de receitas próprias, sobrevive apenas dos repasses da união e do estado.

Em todos os setores de trabalho da Prefeitura Municipal de Bannach, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de materiais de expediente, didático, escritório e correlatos para o bom desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos, para todos os órgãos da estrutura da administrativa do município de Bannach, o uso é contínuo e diário. Trata-se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública, sendo materiais de uso contínuo, e indispensável a sua aquisição para que seja evitada a interrupção dos serviços administrativos.

A contratação de empresa(s) para a presente aquisição, permitirá atender as Secretarias como também diversos setores, fornecendo materiais como: papel A4, clips, envelopes, grampos, pastas e outros, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequado aos seus colaboradores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso de expediente, didático, escritório e correlatos. Por fim, justifica-se a aquisição dos materiais já relacionados, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas, dando suporte as tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas diariamente.

A aquisição do objeto supracitado para todas as secretaria, justifica-se ainda, pela necessidade de manutenção rotineira nos setores, no sentido de continuidade do serviço público para que os servidores públicos possam exercer suas funções, principalmente no atendimento diário.

Órgãos a serem atendidos com as eventuais e futuras aquisições:

- Secretaria Municipal de Administração e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Governo e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Finanças e departamentos vinculados,

- Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Educação e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Assistência Social e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Obras e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Obras e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Agricultura e departamentos vinculados,
- Controladoria Geral;
- Fundos Municipais.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.4. Quanto a Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da ordem de compra, sendo a quantidade e o item, solicitado pelo setor responsável.

5.2. Os objetos oriundos dessa licitação deverão serem entregues no Departamento de Compras, localizado na Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis; quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item**.

1.1. Relativa à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxx (.....).

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. As despesas serão pagas com os recursos de cada fundo contábil e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, ordem de fornecimento e/ou empenho quando a compra for diretamente na Ata de Registro.

Responsável pela elaboração


Sandro Lucio Novato
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 024/2025

Aprovo o Termo de Referência


Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeita de Bannach-PA